

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 198/2022  
PROC. ADM. Nº 00.038/2022  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 004/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 E  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

*CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E A EMPRESA  
ROMULO F REGO ARTIGOS E ARMARINHO LTDA.*

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº 262.280.842-91 e RG nº 1445127 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROMULO F REGO ARTIGOS E ARMARINHO LTDA**, situada na Rua Lucidio Freitas, nº 2695, Sala 01, Bairro Porenquanto, CEP 64.003-085, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.233.958/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Romulo Francklin do Rego Lima** portador da Cédula de Identidade nº 22330975 SSP/PI e do CPF nº 661.593.263-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preço para Fornecimento de livros escolares do ensino infantil, fundamental I e II e EJA da rede de ensino do Município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 208.650,00** (duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme descrição dos produtos abaixo:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



ATA SRP/22  
271  
X

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

| ITEM   | DESCRIÇÃO DOS ITENS   | GRAU DE ENSINO       | MARCA           | UND | QUANT | VALU NIT   | VAL.TOTAL            |
|--|---|----------------------|-----------------|-----|-------|------------|----------------------|
| <b>LOTE IX-LIVRO DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)</b> |   |                      |                 |     |       |            |                      |
| 1  | EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª ETAPA- 2º E 3º ANOS.AUTOR MARCOS SALIBA.   | 2º E 3º ANOS         | EDITOR A EUREKA | UND | 150   | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00        |
| 2  | EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2ª ETAPA - 4º E 5º ANOS.AUTOR MARCOS SALIBA.  | 4º E 5º ANOS         | EDITOR A EUREKA | UND | 150   | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00        |
| 3  | EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3ª ETAPA - 6º E 7º ANOS.AUTOR MARCOS SALIBA.  | 6º E 7º ANOS         | EDITOR A EUREKA | UND | 150   | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00        |
| 4  | EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4ª ETAPA - 8º E 9º ANOS.AUTOR MARCOS SALIBA.  | 8º E 9º ANOS         | EDITOR A EUREKA | UND | 150   | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00        |
| <b>VALOR DO LOTE</b>                                       |   |                      |                 |     |       |            | <b>R\$ 94.800,00</b> |
| <b>LOTE X - COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES</b>                |   |                      |                 |     |       |            |                      |
| ITEM   | DESCRIÇÃO DOS ITENS   | GRAU DE ENSINO       | MARCA           | UND | QUANT | VALU NIT   | VAL.TOTAL            |
| 1  | COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE | 2º ANO FUNDAMENTA LI | EDIÇÕES IPDH    | UND | 100   | R\$ 115,00 | 11.500,00            |

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

|   |   |                      |              |     |     |            |           |
|---|---|----------------------|--------------|-----|-----|------------|-----------|
|   | <p>JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GM.</p> <p>AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO/ MÉRCIA FIGUEIREDO / NUKÁCIA ARAUJO.</p>  |                      |              |     |     |            |           |
| 2 | <p>COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GM.</p> | 3º ANO FUNDAMENTA LI | EDIÇÕES IPDH | UND | 125 | R\$ 115,00 | 14.375,00 |

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº ATA SRP/22  
Fls: 273  
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

|   |  |                       |              |     |     |            |           |
|---|--|-----------------------|--------------|-----|-----|------------|-----------|
|   | AUTORAS:ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO.   |                       |              |     |     |            |           |
| 3 | COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 4º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.<br>AUTORAS:ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO. | 4º ANO FUNDAMENTA L I | EDIÇÕES IPDH | UND | 125 | R\$ 115,00 | 14.375,00 |
| 4 | COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 5º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA   | 5º ANO FUNDAMENTA L I | EDIÇÕES IPDH | UND | 150 | R\$ 115,00 | 17.250,00 |

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

|   |   |                      |              |     |     |            |           |
|---|---|----------------------|--------------|-----|-----|------------|-----------|
|   | <p>AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.</p> <p>AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO / NUKÁCIA ARAUJO.</p>   |                      |              |     |     |            |           |
| 5 | <p>COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 6º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.</p> <p>AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA</p> | 6º ANO FUNDAMENTA LI | EDIÇÕES IPDH | UND | 150 | R\$ 115,00 | 17.250,00 |

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

|   |   |                       |              |     |     |            |           |
|---|---|-----------------------|--------------|-----|-----|------------|-----------|
|   | FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO.   |                       |              |     |     |            |           |
| 6 | <p><b>COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 7º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.</b></p> <p><b>AUTORAS:ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO.</b></p> | 7º ANO FUNDAMENTA L I | EDIÇÕES IPDH | UND | 140 | R\$ 115,00 | 16.100,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

|   |   |                      |              |     |     |            |           |
|---|---|----------------------|--------------|-----|-----|------------|-----------|
| 7 | <p><b>COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 8º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO.</b></p> | 8º ANO FUNDAMENTA LI | EDIÇÕES IPDH | UND | 100 | R\$ 115,00 | 11.500,00 |
| 8 | <p><b>COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 9º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA</b></p>   | 9º ANO FUNDAMENTA LI | EDIÇÕES IPDH | UND | 100 | R\$ 115,00 | 11.500,00 |

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
 Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
 Fortaleza dos Nogueiras - MA  
 cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

|  |  |  |  |  |  |                |
|--|--|--|--|--|--|----------------|
| <p>COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.<br/>AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO.</p> |  |  |  |  |  |                |
| <p>VALOR DO LOTE</p>   |  |  |  |  |  | R\$ 113.850,00 |
| <p>VALOR TOTAL DOS ITENS</p>   |  |  |  |  |  | R\$ 208.650,00 |

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

**Programa Atividade:**

- 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
- 12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
- 12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
- 12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Elemento de Despesa:**

- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com




**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

6.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

**Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

---

conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .

- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

**10.3. Constituem obrigações da Contratante:**

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

---

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

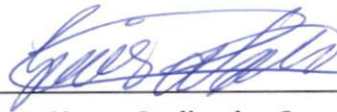
14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de Maio de 2022.



Luiz Natan Coelho dos Santos  
**Prefeito Municipal**

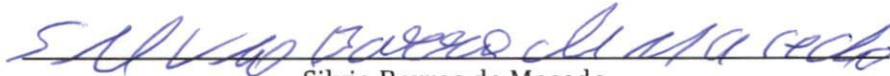


Maria José Costa de Sousa  
**Secretário (a) Municipal de Educação**  
**Decreto nº 02/2021**

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

---



Silvio Barros de Macedo  
Decreto nº 122/2021  
**Fiscal de Contrato**

ROMULO F REGO  
ARTIGOS E AMARINHO  
LTDA:21233958000100

Assinado de forma digital  
por ROMULO F REGO  
ARTIGOS E AMARINHO  
LTDA:21233958000100  
Dados: 2022.05.02 10:19:14  
-03'00'

---

**ROMULO F REGO ARTIGOS E ARMARINHO LTDA**  
**CNPJ sob o nº 21.233.958/0001-00**  
Empresa Contratada  
**Romulo Francklin do Rego Lima**  
**CPF nº 661.593.263-68**  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 

CPF: 055 / 544 / 083 - 46

Nome: 

CPF: 058 / 548 / 113 - 74

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

